



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 231 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/12/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 231 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: CE

ESTADO DO CEARÁ

PERIODO DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

10, 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018120702

VALOR DA DIÁRIA:

07 DE DEZEMBRO DE 2018

250,00

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

QUANTIDADE:

O CHEFE DE GABINETE

4

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

TOTAL CONCEDIDO:

RESOLVE:

1000,00

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Objetivo da Viagem:

Participar do V Encontro Estadual de Vigilância e Saúde que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

NOME

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

RUSSEL SIRIUS ANACLETO E ANDRADE

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CPF:

CHEFE DE GABINETE

633.008.343-68

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DESTINO:

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018120701

FORTALEZA

07 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Participar do I Seminário de Atualização em Vigilância Sanitária, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará.

NOME

FRANCISCO DANIEL BRAGA

CPF:

937.432.203-00

SAÚDE

CARGO:

AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

10 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

LEI Nº 563/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo firmar termo para cooperação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Município do Cedro a firmar termo para cooperação, com a Associação Comunitária Vicente Batista de Oliveira compreendendo as atividades relativas ao Cemitério do Distrito de Santo Antônio:

I - Manutenção dos espaços públicos comuns;

II - Limpeza;

III - Realização de eventos.

Art. 2º - O termo descrito nesta lei não se trata de Cessão ou Concessão de uso de bem público e não transfere à entidade a possibilidade de autorizar ou não a realização de eventos ou enterros na unidade, permanecendo esta com o Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - A gestão do imóvel e as despesas regulares com água e energia são de responsabilidade do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º - Por não existirem despesas ao município, este termo não se vincula à vigência de créditos orçamentários, podendo ser firmado pelo período de até dez anos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

LEI Nº 564/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua PROFESSORA DONA ZITA, logradouro com início no entroncamento da Rua Coronel Caetano Afonso, com término no entroncamento da Rua Professor Caubi dos Santos e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSORA DONA ZITA, logradouro com início no entroncamento da Rua Coronel Caetano Afonso, nas coordenadas das SIRGAS 2000:0493033,5841/92693131314. Com término no entroncamento da Rua Professor Caubi dos Santos nas coordenadas das SIRGAS 2000:0492907,2442/9269271,7718.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**